



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2018/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 707742**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**. Aos 15 dias de março de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 13.999,99. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 1º de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 02 – FRACASSADO**. **ITEM 03 – FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 4.999,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 1º de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica realizada pelos servidores Aline Rosana Lopes e Paulo Wille do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico (SEI nº 1606188), o produto apresentado não atende ao descritivo constante no Anexo I do Edital, pois não apresenta balão com duplo lúmen, sendo, portanto, a amostra reprovada pela Equipe Técnica. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.5 do Edital, **CONVOCADA A ENTREGAR**: Proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de março de 2018, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital; Amostra do item cotado, nos termos e de acordo com o Item 12 do Edital, no Setor de Padronização, sito a Travessa São José, s/n, próxima à ACE, Centro, Joinville/SC, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou seja, até 22 de março de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 4.990,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 1º de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica realizada pelos servidores Aline Rosana Lopes e Paulo Wille do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico (SEI nº 1606216), o produto apresentado não atende ao descritivo constante no Anexo I do Edital, pois não apresenta balão com duplo lúmen, sendo, portanto, a amostra reprovada pela Equipe Técnica. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.5 do Edital, **CONVOCADA A ENTREGAR**: Proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de março de 2018, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital; Amostra do item cotado, nos termos e de acordo com o Item 12 do Edital, no Setor de Padronização, sito a Travessa São José, s/n, próxima à ACE, Centro, Joinville/SC, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou seja, até 22 de março de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 108,33. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 1º de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica realizada pelos servidores Aline Rosana Lopes e Dr. Pedro Magalhães do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico (SEI nº 1606216), o produto apresentado não atende à necessidade do serviço. Do referido Parecer, colhe-se o seguinte: *“Cateter extremamente rígido, determinando aumento significativo de risco de intercorrências graves. Não aprovado em consenso dos médicos do HMSJ/HEMODINÂMICA”* sendo, portanto, a amostra reprovada pela Equipe Técnica. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item **FRACASSADO**. **ITEM 06 – FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 108,33. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 1º de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica realizada pelos servidores Aline Rosana Lopes e Dr. Pedro Magalhães do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico (SEI nº 1606223), o produto apresentado não atende à necessidade do serviço. Do referido Parecer, colhe-se o seguinte: *“Cateter extremamente rígido, determinando aumento significativo de risco de intercorrências graves. Não aprovado em consenso dos médicos do HMSJ/HEMODINÂMICA”* sendo, portanto, a amostra reprovada pela Equipe Técnica. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item **FRACASSADO**. **ITEM 07 – AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 3.200,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 05 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 08 – DESERTO**. **ITEM 09 – AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 4.700,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 05 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 10 – INMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 44.990,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 02 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 11 – DESERTO**. **ITEM 12 – FRACASSADO**. **ITEM 13 – DESERTO**. **ITEM 14 – AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 3.600,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 05 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 15 – DESERTO**. **ITEM 16 – CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 12.800,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 05 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1597522/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise realizada pela Pregoeira, constatou-se que a empresa apresentou cópia do Alvará Sanitário Municipal com data de validade expirada (31/12/2017) e sem autenticação, descumprindo os subitens 9.1 e 9.2, letra “m” do Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa inabilitada. Diante do exposto, fica a empresa **FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.5 do Edital, **CONVOCADA A ENTREGAR**: Proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de março de 2018, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital; Amostra do item cotado, nos termos e de acordo com o Item 12 do

Edital, no Setor de Padronização, sito a Travessa São José, s/n, próxima à ACE, Centro, Joinville/SC, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou seja, até 22 de março de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de apoio: Dayane de Borba Torrens

Elisete da Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1620318** e o código CRC **67631B18**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.069492-5

1620318v2

1620318v2